



DECRETO Nº 149/93 DE 17/12/93

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA QUADRA E TERRENOS
URBANOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
SERRA ALTA"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Quadra nº 38 do Perímetro Urbano do Município de Serra Alta, localizada na sede do Município, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com parte do lote rural nº 166 de Laurindo Sartori; ao SUDOESTE: com o lote rural nº 166 de Adão Cerisoli; ao LESTE: com a Rua Duque de Caxias; ao OESTE: com parte do lote rural nº 166 de Laurindo Sartori.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante da Quadra nº 38, os lotes urbanos nºs 01 e 02, com as seguintes dimensões:

- LOTE nº 01: ao NORTE: 40,00m (Quarenta metros), com o lote nº 02; ao SUDOESTE: 44,32m (Quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros) com parte do lote rural nº 166 de Adão Cerisoli; ao LESTE: 32,76m (Trinta e dois metros, setenta e seis centímetros), com a Rua Duque de Caxias; ao OESTE: 13,67m (treze metros e sessenta e sete centímetros), com o lote rural nº 166 de Laurindo Sartori, perfazendo uma área total de 928,60m² (novecentos e vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados).

- LOTE nº 02: ao NORTE: 40,00 (quarenta metros), com parte do lote rural nº 166 de Laurindo Sartori; ao SUL: 40,00m (quarenta metros) com o lote nº 01 ; ao LESTE: 20,00m (vinte metros), com a Rua Duque de Caxias; ao OESTE: 20,00m (vinte metros) com parte do lote rural nº 166 de Laurindo Sartori, perfazendo uma área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados).

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



"VAMOS CONTINUAR"

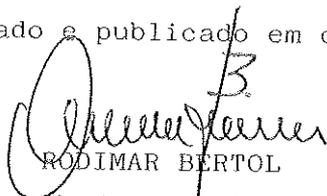


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 132/93 de 12/11/93 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1993.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

